



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.650.952/0001-16

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Público para contratação de agentes comunitários de saúde, agente de combate às endemias e professor de apoio – Edital n.º 01/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 108, inciso VI;

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Público – Edital 01/2023 para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Professor de Apoio, através do Decreto n.º 872, de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO o número dos candidatos desistentes na última nomeação, bem como a existência de candidatos classificados em lista de espera, fez-se necessário dar continuidade a lista contendo o resultado definitivo, bem como Ofício n.º 127/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados em lista de espera para suprir as demandas do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos listados no ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Público para contratação de agentes comunitários de saúde, agente de combate às endemias e professor de apoio – Edital n.º 01/2023.

DOS DOCUMENTOS

Art. 2 - Para fins de contratação os respectivos candidatos nomeados deverão comparecer na Secretaria de Administração, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, situada na Praça Coronel Heitor Antunes, 132 – Sede da Prefeitura Municipal de Espinosa/MG, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

III - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

V - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VI - Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

Praça Cel. Heitor Antunes, n.º 132, Centro – CEP 39510-000 – Espinosa(MG)
E-mail: prefeituraespinosa@yahoo.com.br / Telefax: (38)3812-2000



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.650.952/0001-16

VII - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Espinosa-MG ou por médico credenciado pelo Município, se o candidato está apto para o exercício do cargo;

VIII - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

IX - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com comprovação do registro regular no respectivo conselho ou órgão de classe, se for o caso;

X - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse (ANEXO II);

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO III);

XII - 2 fotos 3x4, recentes;

XIII - Comprovante de residência atualizado;

XIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver.

Parágrafo único. A contratação ocorrerá no prazo de 30 dias (corridos), contados a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

DOS EXAMES

Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão requerer junto à Secretaria de Administração e Pessoal autorização para a realização do exame pré-admissional (inspeção médica oficial) no prazo assinalado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º - Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local pré-agendado, munido dos seguintes exames laboratoriais:

I- Hemograma Completo com plaquetas;

II- Glicemia em jejum;

III- Sumário de Urina;

IV- Grupo sanguíneo e Fator RH.

§ 1º - O agendamento será realizado pela Secretaria de Administração e Pessoal, situado na Praça Cel. Heitor Antunes, n.º 132, Centro, Espinosa/MG, de segunda a sexta-feira, no horário entre as 07:00h às 11:00h.

§ 2º - Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Art. 5º - As pessoas com deficiência, aprovadas neste certame, deverão apresentar, além dos exames listados no artigo anterior, laudo médico atestando sua deficiência para ser submetido à perícia médica.



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.650.952/0001-16

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O candidato convocado poderá manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir a função para a qual foi aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado (ANEXO IV).

Art. 7º - Não será contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício da função, bem como apresentar em prazo superior ao constante nesta portaria, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espinosa – MG, 05 de julho de 2024.



Milton Barbosa Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.650.952/0001-16

ANEXO I

CARGO 052: PROFESSOR DE APOIO		
Inscrição	Nome	Classificação
48700037	Mônica Alves Arcanjo	57°
48700923	Camila Rodrigues dos Santos	58°
48700616	Elissandra Climaco Gonçalves	59°